PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-277/94 De 24 de fevereiro de 1994.

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº-240/93, de 29.04.93, e dá outras providências."

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº-240/93, de 29 de abril de 1993, na qual dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei nº-310/77, de 04 de abril de 1977.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, constante no orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, passando a vigorar a tabela constante da Lei nº-310/77.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário